



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**NÚMERO DO PROCESSO:** PROCESSO 1859/ 2026

**ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

**1.INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**2. PARÂMETROS NORMATIVOS**

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

**3.DESCRICÃO DO OBJETO.**

Ampliação da implantação de iluminação pública no distrito de Bom Sucesso, termo de convênio **Nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023**

**4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE**

**4.1** A presente demanda tem por finalidade promover a ampliação da infraestrutura de iluminação pública no Distrito de Bom Sucesso, pertencente ao Município de Seringueiras/RO, em continuidade às ações executadas por meio do Termo de Convênio **Nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023**, firmado entre o Governo





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

do Estado de Rondônia e o Município.

A contratação justifica-se pela necessidade de complementar e expandir o sistema de iluminação pública já implantado, contemplando áreas ainda não atendidas e garantindo maior abrangência, eficiência e qualidade na prestação desse serviço público essencial. A existência de trechos com iluminação insuficiente ou inexistente compromete a segurança da população, especialmente durante o período noturno, dificultando a circulação de pedestres, ciclistas e veículos, além de aumentar a vulnerabilidade à ocorrência de acidentes, furtos, vandalismo e outras práticas ilícitas.

A ampliação da rede de iluminação pública contribuirá diretamente para o fortalecimento da segurança urbana, proporcionando melhores condições de visibilidade e mobilidade, bem como promovendo maior sensação de segurança aos moradores e usuários das vias e espaços públicos do distrito. A medida também favorecerá a utilização adequada dos espaços públicos no período noturno, incentivando atividades sociais, comunitárias e econômicas, com reflexos positivos no desenvolvimento local.

Além dos benefícios relacionados à segurança e à mobilidade urbana, o investimento proporcionará a valorização da infraestrutura urbana do Distrito de Bom Sucesso, promovendo melhorias na qualidade de vida da população e contribuindo para o ordenamento e desenvolvimento sustentável da localidade. A utilização de equipamentos modernos e tecnologicamente eficientes possibilitará ainda maior eficiência energética, redução de custos operacionais e de manutenção, bem como melhor desempenho do sistema de iluminação pública municipal.

A iniciativa encontra amparo no interesse público e nos princípios constitucionais que asseguram aos cidadãos o direito à segurança, à dignidade e à livre circulação, constituindo medida necessária para a promoção do bem-estar coletivo e para a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, a ampliação da implantação da iluminação pública no Distrito de Bom Sucesso revela-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permitirá a conclusão e expansão dos benefícios decorrentes do Convênio **Nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023**, assegurando melhores condições de segurança, acessibilidade, desenvolvimento urbano e qualidade de vida à população local, caracterizando investimento de relevante interesse público e social.

#### **5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

A presente ampliação da implantação de iluminação pública no distrito de Bom Sucesso, termo de convênio Nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023 está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA) e publicado no portal transparência da Prefeitura Municipal de Seringueiras-Ro.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**6.Área Requisitante**

**Responsável**

Secretaria Municipal de Obras e serviços publicos      Deroz Gomes da Silva

**7.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 é obrigação da CONTRATADA:

Formulação dos requisitos da contratação é o marco inicial para a escolha adequada e eficiente da solução que proporcione a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública da avenida Brasil. Esta escolha deve estar embasada em critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, assegurando o atendimento às leis e regulamentações aplicáveis, sem abrir mão dos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos.

Os requisitos da contratação devem ser definidos de maneira clara e objetiva, prevendo:

**Requisitos Gerais:** Devem incluir aspectos como a adequação dos materiais ao clima local, a conformidade com as normas técnicas vigentes, a intercambialidade com os equipamentos existentes, além da facilidade de instalação e manutenção. **Requisitos Legais:** A observância do cumprimento integral da Lei 14.133/2021, bem como de todas as normas regulamentadoras aplicáveis ao tipo de material a ser adquirido.

**Requisitos de Sustentabilidade:** Priorização de materiais com menor impacto ambiental, tais como lâmpadas de LED de longa duração e baixo consumo de energia, produtos com selos de eficiência energética, e também a inclusão de critérios que favoreçam a reciclagem e a logística reversa.

**Requisitos da Contratação:** Detalhamento técnico dos materiais elétricos necessários para a manutenção, tais como especificações de potência, resistência a intempéries, tipo de soquete, vida útil estimada, assim como a garantia de fornecimento contínuo destes produtos durante o período do contrato.

O atendimento à necessidade especificada exige que a seleção dos materiais elétricos para a iluminação pública do distrito de Bom Sucesso esteja alinhada com os objetivos de durabilidade, eficiência energética e eficácia luminosa. Para tanto, são essenciais os seguintes requisitos:

- Lâmpadas LED compatíveis com a infraestrutura atual do sistema de iluminação pública
- Reatores com eficiência de operação nas faixas de potência dos equipamentos existentes;
- Soquetes e bases resistentes às condições climáticas e à corrosão, adequados aos padrões locais;
- Fios e cabos com proteção UV e adequação às tensões de operação locais;
- Conectores e terminais de acordo com as regulamentações técnicas para garantir segurança;
- Dispositivos de proteção compatíveis com o sistema existente e



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

normas de segurança;

- Relés fotoelétricos apropriados para o sistema de controle automático local;
- Componentes de fixação e suporte que resistam às variáveis climáticas da região;
- Luminárias completas e de fácil manutenção, aderentes aos padrões de redução de ofuscamento;
- Caixas de passagem e de junção que atendam aos requisitos de proteção e segurança;
- Sistemas de automação e sensores de presença que contribuam para a eficiência energética do sistema de iluminação;
- Materiais auxiliares condizentes com as técnicas de instalação adotadas pelo município.

Estes requisitos são fundamentais para o cumprimento do objeto da contratação, sem a inclusão de especificações desnecessárias ou excessivamente restritivas que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório, em observância aos princípios da isonomia e da obtenção das melhores condições para a Administração Pública.

#### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS.**

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos, conforme documentos de formalização de demanda. A estimativa de quantidade a ser contratadas são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução do projeto de implantação de iluminação pública no distrito de bom sucesso - convênio estadual proc.0069.068397/2022- 66.	Serviços	1	R\$120.284,55	R\$120.284,55

#### **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para suprir a necessidade de ampliação da infraestrutura de iluminação pública no Distrito de Bom Sucesso, Município de Seringueiras/RO. Foram analisadas as alternativas praticadas pela Administração Pública e pelo setor privado, considerando aspectos de economicidade, eficiência, viabilidade técnica, prazo de execução e atendimento ao interesse público.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes soluções:





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Solução 1 – Aquisição de materiais elétricos por meio de procedimento licitatório específico**

Consiste na realização de procedimento licitatório destinado à aquisição dos materiais elétricos necessários para a ampliação da rede de iluminação pública, tais como postes, braços metálicos, luminárias LED, relés fotoelétricos, cabos, conectores, disjuntores e demais componentes. Nesta modalidade, a Administração realiza a contratação dos materiais e executa a instalação por meios próprios ou mediante contratação específica para os serviços de engenharia.

**Vantagens:**

Maior competitividade entre fornecedores;  
Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;  
Controle direto sobre as especificações técnicas dos materiais;  
Maior transparência e aderência ao planejamento da contratação.

**Desvantagens:**

Necessidade de gerenciamento separado entre fornecimento e execução dos serviços;  
Maior demanda de fiscalização contratual.

**Solução 2 – Contratação integrada de empresa especializada para fornecimento e instalação**

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento dos materiais elétricos e pela execução dos serviços de implantação da iluminação pública.

**Vantagens:**

Centralização da responsabilidade contratual;  
Maior agilidade na execução do objeto;  
Redução da necessidade de coordenação entre múltiplos contratos.

**Desvantagens:**

Menor flexibilidade para aquisição isolada dos materiais;  
Possibilidade de custo global superior em comparação à contratação segregada.

**Solução 3 – Cooperação técnica ou compartilhamento de recursos com outros entes públicos**

Consiste na formalização de instrumentos de cooperação entre órgãos ou entidades públicas visando o compartilhamento de recursos materiais, equipamentos ou apoio técnico para execução das ações de iluminação pública.

**Vantagens:**

Possibilidade de redução de custos administrativos;  
Compartilhamento de conhecimento técnico e operacional.

**Desvantagens:**

Dependência da disponibilidade e interesse dos entes envolvidos;  
Limitações quanto à autonomia, prazos e alcance da execução.

**Solução 4 – Utilização de Ata de Registro de Preços**

Consiste na aquisição dos materiais elétricos por meio de adesão ou utilização de Ata de Registro de Preços vigente, observados os requisitos legais e a





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

vantajosidade para a Administração.

**Vantagens:**

Redução do tempo necessário para a contratação;  
Possibilidade de aquisição conforme a demanda;  
Preços previamente registrados e condições já estabelecidas.

**Desvantagens:**

Limitação às especificações constantes da ata disponível;  
Necessidade de comprovação da vantajosidade e da adequação técnica dos itens registrados.

**7.2 Justificativa da escolha**

Solução mais adequada

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução 1 – Aquisição de materiais elétricos por meio de procedimento licitatório específico, mostra-se a mais adequada para atender à necessidade da Administração, uma vez que proporciona maior competitividade, melhor adequação às especificações técnicas do projeto, ampla participação de fornecedores e maior controle sobre os custos da contratação.

Além disso, a solução permite a aquisição exata dos materiais necessários para a ampliação da iluminação pública do Distrito de Bom Sucesso, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento pleno dos objetivos estabelecidos no Convênio nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 120.284,55** (cento e vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as planilhas orçamentárias.

**11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da ampliação da infraestrutura de iluminação pública no Distrito de Bom Sucesso, Município de Seringueiras/RO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, instalações provisórias e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A contratação visa complementar as ações anteriormente executadas por meio do Convênio **Nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023**, ampliando a cobertura da iluminação pública em vias e espaços públicos ainda não contemplados, de forma a garantir maior segurança, mobilidade urbana, acessibilidade e qualidade de vida à população local.

A solução contempla a execução de todos os serviços necessários à implantação da infraestrutura elétrica destinada à iluminação pública, incluindo, quando aplicável, a instalação de postes, braços metálicos, luminárias em tecnologia LED, relés fotoelétricos, cabos elétricos, conectores, dispositivos de proteção,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

aterramento, estruturas de fixação e demais componentes previstos no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão o processo licitatório.

A adoção da tecnologia LED visa proporcionar maior eficiência energética, melhor desempenho luminoso, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e maior vida útil dos equipamentos, promovendo benefícios econômicos e ambientais para a Administração Pública.

Considerando que o objeto caracteriza-se como obra e serviço de engenharia, cuja execução demanda a participação de empresa devidamente qualificada e registrada nos respectivos conselhos profissionais, a modalidade de licitação mais adequada para a contratação é a Concorrência Eletrônica, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, e do artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas deverá ocorrer pelo critério de menor preço, observando-se o regime de execução definido no Projeto Básico e demais documentos técnicos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

A solução proposta foi definida após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, sendo considerada a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a execução integral do objeto por empresa especializada, garantindo qualidade, segurança, conformidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Como resultado esperado, a contratação proporcionará a ampliação da cobertura da iluminação pública no Distrito de Bom Sucesso, promovendo melhores condições de segurança para pedestres e motoristas, valorização dos espaços públicos, fortalecimento das atividades sociais e econômicas no período noturno, melhoria da infraestrutura urbana e aumento da eficiência energética dos serviços públicos municipais, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos previstos no planejamento da Administração Municipal.

## **12.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

Considerando que os serviços de ampliação da iluminação pública possuem natureza integrada e interdependente, o parcelamento da execução poderá comprometer a compatibilidade técnica, o gerenciamento contratual e a qualidade final da obra. Dessa forma, a contratação será realizada pelo critério de menor preço global, permitindo que uma única empresa seja responsável pela execução integral do objeto, garantindo maior eficiência, economicidade, controle dos serviços e definição clara das responsabilidades técnicas. Tal medida mostra-se mais vantajosa para a Administração, assegurando a adequada execução da obra e o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.**

A contratação para ampliação da iluminação pública no Distrito de Bom Sucesso proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à população local, destacando-se:

- Melhoria das condições de segurança pública, com redução da vulnerabilidade a furtos, vandalismo e demais ocorrências em vias e espaços públicos;
- Aumento da segurança viária, proporcionando melhores condições de circulação para pedestres, ciclistas e motoristas durante o período noturno;
- Ampliação da cobertura da iluminação pública em áreas ainda não atendidas, promovendo maior acessibilidade e mobilidade urbana;
- Fortalecimento da utilização dos espaços públicos pela comunidade, incentivando atividades sociais, esportivas, culturais e econômicas no período noturno;
- Valorização da infraestrutura urbana e dos imóveis localizados nas áreas contempladas pela ampliação da rede de iluminação;
- Melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população do Distrito de Bom Sucesso;
- Aumento da eficiência energética, mediante a utilização de equipamentos modernos e de menor consumo de energia elétrica;
- Redução dos custos de manutenção e operação do sistema de iluminação pública a médio e longo prazo;
- Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Convênio nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023;
- Promoção do desenvolvimento urbano sustentável, contribuindo para a modernização da infraestrutura pública municipal.

Dessa forma, a contratação permitirá a ampliação e o aprimoramento dos serviços de iluminação pública, gerando impactos positivos na segurança, mobilidade, desenvolvimento local e qualidade de vida da população, em consonância com o interesse público e os objetivos da Administração Municipal.

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada.

**15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Não se aplica a essa contratação.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

A execução da obra de ampliação da iluminação pública no Distrito de Bom Sucesso poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude e temporários, inerentes às atividades de instalação da infraestrutura elétrica. Entre os principais





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos provenientes das atividades de escavação, instalação de postes, embalagens de materiais e sobras de insumos utilizados na execução da obra;
- Movimentação de solo para implantação das estruturas de sustentação da rede de iluminação;
- Emissão temporária de ruídos e poeira decorrentes da utilização de máquinas, equipamentos e veículos durante a execução dos serviços;
- Consumo de recursos naturais e energia relacionados ao transporte e à instalação dos materiais;
- Possibilidade de interferências pontuais na vegetação local, quando necessário para a implantação da infraestrutura projetada.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, além de adotar práticas que minimizem a emissão de poeira, ruídos e demais impactos decorrentes da execução dos serviços.

Por outro lado, a contratação apresenta impactos ambientais positivos, especialmente em razão da utilização de luminárias com tecnologia LED, que proporcionam maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica, maior vida útil dos equipamentos e redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade e para a diminuição dos impactos ambientais associados à operação do sistema de iluminação pública.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis, temporários e de baixa relevância, sendo amplamente compensados pelos benefícios sociais, urbanos e ambientais proporcionados pela ampliação da iluminação pública.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

#### **17.1. Justificativa da Viabilidade**

Com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, conclui-se que a contratação destinada à ampliação da iluminação pública no Distrito de Bom Sucesso, Município de Seringueiras/RO, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade da Administração Pública, contribuindo para a ampliação da segurança da população, melhoria da mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e fortalecimento do desenvolvimento social e econômico da





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

localidade. Além disso, a implantação de infraestrutura moderna de iluminação pública proporcionará maior eficiência energética, redução de custos de manutenção e melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Verificou-se, ainda, que a contratação pretendida encontra respaldo no planejamento administrativo municipal e está alinhada aos objetivos do Convênio nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023, constituindo medida necessária para a conclusão e expansão dos benefícios decorrentes dos investimentos públicos já realizados na região.

Diante das análises técnicas, operacionais, orçamentárias e de mercado realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável e recomendável, apresentando benefícios superiores aos custos envolvidos e atendendo ao interesse público de forma eficiente e sustentável.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, visando à contratação da solução proposta para ampliação da iluminação pública do Distrito de Bom Sucesso, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**18 .RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

ANIZIA PIRES NUNES  
COORDENADORA DE PROJETO BÁSICO. ESTUDO TÉC. PRELIMINAR  
PORT. 086/GAB/PMS/2023

**19.RESPONSÁVEIS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTE E PARTICIPANTES.**

DEROZ GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO  
PORT. Nº124/GAB/PMS/2024.

Seringueiras-RO 08 de junho de 2026.

